

## **ATO DE APOSENTADORIA**

Conceder Aposentadoria integral à Sra. Leide de Castro Rodrigues, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II, matrícula nº 120099-2, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCATEL/CE - CAPREV** no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art.40, § 3º, (EC 103/19), e § 17, (EC 41/03), art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, (Regime Jurídico Único), Art. 6º e art.7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05, c/c o Art.40, § 1º e § 2º e art. 61 da Lei Municipal nº 1.429/2009.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **LEIDE DE CASTRO RODRIGUES**, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, brasileira, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ SSP-CE, nascida em 04/08/1974, matrícula nº 120099-2, com admissão em 12/07/1994, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, com proventos integrais na seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                                                 | VALOR               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base                                                           | R\$ 6.235,49        |
| Vantagens pessoais- Quinquênio (30% art. 79 da lei municipal nº 999/2000) | R\$ 1.870,64        |
| Vantagens Pessoais – Gratificação (20% lei 1.093/2002)                    | R\$ 1.247,09        |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>R\$ 9.353,22</b> |

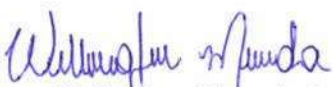
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 30 de abril de 2025.



Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz  
Prefeita Municipal



Francisco Wellington Miranda Do Nascimento  
Presidente do – CAPREV  
Portaria nº 07.01.001/2025